

P O D E R L E G I S L A T I V O



C Â M A R A M U N I C I P A L D E E M B U - G U A Ç U
P A L Á C I O V E R E A D O R A L B E R T O R I B E I R O P I N T O
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

EMENDA Nº 028/2022

MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº
020/2022.

O Vereador Prof. Colle no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no art. 139 do Regimento Interno, § 1º, inciso III, modifica o **Art. 1º** do Projeto de Lei nº 020/2022 de autoria do Poder Executivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam alterados o caput do artigo 40 e os incisos I e II Lei nº 2876, de 25/10/2017, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 14 (quatorze) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I - 7 (sete) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

- a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; um representante;
- b) Secretaria Municipal de Educação, um representante;
- c) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, um representante;
- d) Secretaria Municipal do Meio Ambiente, um representante;
- e) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, um representante;
- f) Museu Municipal, um representante;
- g) Secretaria Municipal de Saúde, um representante.

P O D E R L E G I S L A T I V O



C Â M A R A M U N I C I P A L D E E M B U - G U A Ç U
P A L Á C I O V E R E A D O R A L B E R T O R I B E I R O P I N T O
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

II - 7 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

- a) um representante Artesanato ou Artes Plásticas;*
- b) um representante de Artes Cênicas;*
- c) um representante do Audiovisual;*
- d) um representante da Dança;*
- e) um representante de Povos tradicionais;*
- f) um representante Produção Literária;*
- g) um representante de Entidades de produção cultural ou organização de eventos.”*

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 02 de agosto de 2022.

**Prof. Colle.
Vereador – MDB**